

INDICAÇÃO Nº ____/2025

Vereador: Paulo de Oliveira Cruz Neto

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO,

Considerando a crescente demanda de estudantes do ensino médio, técnico e superior por oportunidades de estágio para complementar sua formação acadêmica e desenvolver habilidades práticas.

Considerando que o estágio, mesmo não remunerado, é uma ferramenta valiosa de aprendizado e desenvolvimento profissional, proporcionando aos estudantes a vivência do ambiente de trabalho e a aplicação dos conhecimentos teóricos.

Considerando o interesse da Administração Pública em promover a aproximação entre a teoria e a prática, contribuindo para a formação de futuros profissionais e para o desenvolvimento social e econômico do Município.

Indico ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Itapemirim, **Genesis Alves Bechara**, com o devido respeito e na forma regimental, que sejam envidados todos os esforços para **viabilizar a realização de processo seletivo destinado à contratação de estagiários, na modalidade não remunerada.**

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador - PODEMOS

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br



JUSTIFICATIVA

A presente indicação tem como objetivo sugerir a realização de um processo seletivo para a contratação de estagiários não remunerados no âmbito do Poder Executivo de Itapemirim. Acreditamos que essa medida trará benefícios tanto para os estudantes quanto para a Administração Pública.

Para os Estudantes: O estágio não remunerado oferece a oportunidade de adquirir experiência profissional, desenvolver habilidades e competências, e estabelecer contatos no mercado de trabalho. Além disso, o estágio pode ser utilizado como atividade extracurricular, complementando a formação acadêmica e enriquecendo o currículo.

Para a Administração Pública: A contratação de estagiários não remunerados pode contribuir para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, uma vez que os estudantes podem auxiliar em diversas atividades, sob a supervisão de profissionais qualificados. Além disso, o estágio pode ser uma forma de identificar talentos e futuros servidores públicos.

Requisitos Legais:

É importante ressaltar que a realização de estágios não remunerados deve observar os requisitos estabelecidos na Lei nº 11.788/2008, tais como:

- **Celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a instituição de ensino e a Administração Pública.**
- **Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e o curso do estudante.**
- **Supervisão do estágio por um profissional qualificado.**
- **Carga horária máxima de 6 horas diárias e 30 horas semanais.**
- **Concessão de seguro contra acidentes pessoais.**



Sugestões:

Para a realização do processo seletivo, sugere-se:

- A criação de uma comissão responsável pela elaboração do edital, divulgação do processo seletivo e seleção dos candidatos.
- A definição de critérios de seleção claros e objetivos, que valorizem o desempenho acadêmico, as habilidades e as competências dos estudantes.
- A divulgação do processo seletivo nas escolas, universidades e demais instituições de ensino do Município e região.
- A realização de entrevistas e/ou provas para avaliar o perfil dos candidatos e sua adequação às vagas de estágio oferecidas.

Conclusão:

Diante do exposto, apresentamos esta indicação, na expectativa de que seja acolhida e implementada pelo Poder Executivo de Itapemirim. Acreditamos que a realização de um processo seletivo para a contratação de estagiários não remunerados será um importante passo para a promoção da educação, do desenvolvimento profissional e da melhoria dos serviços públicos em nosso Município.

Em face das razões apresentadas, rogo pelo apoio dos nobres Edis e do Excelentíssimo Senhor Prefeito para a implementação desta solicitação, dada a sua crucial importância para que estudantes complementem sua formação acadêmica e desenvolvam habilidades práticas.

Paulo de Oliveira Cruz Neto
Vereador - PODEMOS

 (28) 352-6280

 camara@camaraitapemirim.es.gov.br

 Rua Adiles André Leal, s/n, Serramar, Itapemirim/ES – CEP 29330-000

 www.camaraitapemirim.es.gov.br

